

PORTARIA Nº 030/2018

ABRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR DE R\$ 152.900,00 (CENTO E CINQUENTA E DOIS MIL E NOVECENTOS REAIS).

O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 4° da Resolução n.º 509/2017 de 27 de outubro de 2017, que aprovou o Orçamento para o exercício de 2018.

Considerando a análise da Execução Orçamentária, onde foi verificada a necessidade de se proceder aos ajustes entre as dotações orçamentárias.

RESOLVE:

Art. 1° - Abrir Suplementação Orçamentária no valor de R\$ 152.900,00 (cento e cinquenta e dois mil e novecentos reais), destinado ao reforço de dotação consignada no vigente orçamento, obedecendo à seguinte classificação:

SUPLEMENTA:

6.3.1	DESPESAS CORRENTES	
6.3.1.1.01.01.001	Salários	20.182,81
6.3.1.1.01.01.003	Gratificação por Exerc de Cargos	2.796,78
6.3.1.1.01.01.004	Gratificação de Natal -13º salário	2.377,87
6.3.1.1.01.01.005	Férias	6.398,97
6.3.1.1.01.01.006	Abono Pecuniário de Férias	2.799,35
6.3.1.1.01.02.001	INSS - Entidade	6.850,77
6.3.1.1.01.02.002	FGTS	2.549,12
6.3.1.1.01.03.002	Programa de Alimentação ao Trab - PAT	2.741,57
6.3.1.1.01.03.003	Plano de Saúde	2.302,76
6.3.1.3.01.01.001	Materiais de Expediente	7.300,00
6.3.1.3.01.01.007	Material p Divulgação	1.400,00
6.3.1.3.01.01.008	Materiais de Informática	250,00
6.3.1.3.01.01.010	Materiais Elétricos e de Telefonia	120,00
6.3.1.3.01.01.014	Uniforme, Tecidos e Aviamentos	5.300,00
6.3.1.3.01.09.001	Outros Materiais de Consumo	330,00
6.3.1.3.02.01.003	Serviços Advocatícios	1.000,00
6.3.1.3.02.01.004	Serviços de Instrutores	5.000,00
6.3.1.3.02.01.007	Serviço de Copa e Cozinha	5.000,00
6.3.1.3.02.01.008	Serviço de Limpeza, Conser e Jardinagem	23.000,00
6.3.1.3.02.01.022	Demais Serviços Profissionais	3.000,00



6.3.1.3.02.01.026	Locação de Bens Móv. Máquinas e Equp	1.000,00
6.3.1.3.02.01.029	Manutenção e Conservação de Bens Móveis	1.500,00
6.3.1.3.02.01.033	Serviço de Água e Esgoto	3.000,00
6.3.1.3.02.01.047	Inscrições	5.800,00
6.3.1.3.02.03.001	Diárias Funcionários	8.000,00
6.3.1.3.02.03.002	Diárias Conselheiros	22.800,00
6.3.1.3.02.03.003	Diárias Colaboradores	4.600,00
6.3.1.3.02.06.001	Auxílio deslocamento	3.000,00
6.3.2.1.03.01.006	Equipamento de Processamento de Dados	2.500,00
TOTAL		152.900,00

Art. 2° - Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Adicional Suplementar serão oriundos pela **Anulação Parcial de Dotações** do Orçamento vigente, conforme especificado abaixo:

ANULA:

6.3.2.1.01.01.001	Obras e Instalações	152.900,00
TOTAL		152.900,00

Art. 3° - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4° - Revogam-se às disposições em contrário.

Aracaju/SE, 23 de maio de 2018.

Contador **Vanderson da Silva Mélo**Presidente do CRCSE